

**EDITAL Nº 06/2026 – PROCESSO 006/2026 – CPL SENAR AR/SE
CONVITE**

Processo nº 006/2026 CPL	Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL
Abertura: 07/08/2026	Horário: 15:00h

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SERGIPE - SENAR AR/SE, serviço social autônomo, inscrito no CNPJ sob o nº 04.157.027/0001-43, por intermédio de seu Presidente, torna público aos interessados que promoverá licitação, na modalidade **CONVITE**, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, que se regerá em conformidade com os preceitos do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR - RLC, na sua redação atual <https://senarsergipe.org.br/wp-content/uploads/2024/09/Regulamento-de-Licitacoes-e-Contratos-SENAR.pdf>.

O Edital de Licitação com seus anexos poderá ser retirado gratuitamente na sede do SENAR AR/SE ou poderá ser solicitado pelo e-mail cpl@senarsergipe.org.br. O resumo do edital será publicado na página do SENAR SERGIPE, www.senarsergipe.org.br e no Instagram: @sistemafaesesenar.

Os trabalhos licitatórios serão coordenados pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 12/2025 de 02 de setembro de 2025.

1. DA ABERTURA.

Modalidade: Convite.

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL.

Modo de disputa: Fechado.

Abertura das Propostas: 14H59MIN do dia 07/08/2026.

Local: Sede do SENAR AR/SE: Rua Alagoas, nº 1600, Parque de Exposições João Cleophas, Bairro José Conrado de Araújo, Aracaju/SE.

1.1. Na data, horário e endereço acima indicados far-se-á a abertura da sessão pública do Convite. A Comissão receberá os envelopes com a Documentação de Habilitação e Propostas de preços em sessão aberta e pública.

1.2. Na hipótese de havendo algum expediente ou fato superveniente que impeça o certame, a Comissão informará nova data no mesmo horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital.

1.3. Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I: Termo de Referência.

Anexo II: Modelo de Proposta de preços.

Anexo III: Credenciamento/Representação

Anexo IV: Minuta de Contrato.

2. DO OBJETO.

2.1. O presente Convite tem por objeto a **contratação de empresa especializada para o fornecimento, locação, transporte, montagem, instalação, operação, manutenção, desmontagem e retirada de estruturas, equipamentos, materiais, alimentação e serviços necessários à realização dos eventos “Rally das Forrageiras” e “Dia do Produtor Rural Sergipano”, conforme especificações, quantitativos, prazos, locais e demais condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência** deste Edital.

2.2. A contratação compreenderá a execução integral da infraestrutura necessária aos eventos, incluindo, conforme aplicável, tendas, barracões, fechamentos laterais, alimentação, banheiros químicos, mesas, cadeiras,

climatizadores, praticáveis, sistemas de sonorização, painéis de LED, estruturas metálicas, geradores de energia, pórticos, comunicação visual, equipamentos de apoio, recursos humanos e demais itens descritos no Termo de Referência.

2.3. Os serviços serão executados nos seguintes eventos:

Item	Evento	Data	Local
01	Rally das Forrageiras	11/08/2026	Campo Experimental de Nossa Senhora da Glória, situado no município de Gracho Cardoso/SE
02	Dia do Produtor Rural Sergipano	27/08/2026	Município de Porto da Folha/SE, em local indicado no Anexo I – Termo de Referência

2.4. A contratação será realizada pelo critério de **menor preço global**, devendo a licitante apresentar proposta contemplando a totalidade dos itens, serviços, custos e obrigações necessários à execução integral do objeto, nos termos deste Edital e de seus anexos.

3. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO.

3.1. Os **pedidos de esclarecimento** ao Edital e seus Anexos deverão ser encaminhados à CPL, em **até 03 (três) dias úteis de antecedência da data designada como de abertura da sessão pública**, exclusivamente para o e-mail: cpl@senarsergipe.org.br, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende tê-lo viciado.

3.2. Qualquer pessoa poderá **impugnar os termos do Edital** do Convite **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por e-mail cpl@senarsergipe.org.br, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende tê-lo viciado.

3.3. Não será admitida a impugnação do edital fora do prazo legal e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

3.4. A CPL e/ou Equipe de Apoio dirimirá as dúvidas relativas a este Edital, desde que formuladas por escrito e endereçadas à Comissão Permanente de Licitação – CPL, através do e-mail: cpl@senarsergipe.org.br.

3.5. As respostas aos questionamentos referentes a esse certame serão feitos exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: cpl@senarsergipe.org.br.

3.6. Se procedente e acolhida à impugnação deste Edital, as alterações serão comunicadas aos interessados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos orçamentários, consignados no Centro de Custo do SENAR AR/SE, conforme condições estabelecidas.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

5.1. **Além dos que foram regularmente convidados, poderão participar deste procedimento outros interessados** que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, e que tenham manifestado seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da data e horário indicados no preâmbulo deste instrumento para sessão de abertura dos envelopes. A manifestação dar-se-á, por escrito, junto a CPL do SENAR AR/SE ou através do e-mail cpl@senarsergipe.org.br, mediante a apresentação da proposta contida no **Anexo II** do presente Edital e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. A licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderão apresentar uma única proposta de preços. Caso a licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo SENAR AR/SE.

5.3. **Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação e nem contratar com o SENAR AR/SE:**

a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação.

- b) Sociedade ou empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País.
- c) Empresas impedidas de licitar ou contratar com o SENAR AR/SE durante o prazo da sanção aplicada.
- d) Empresas em processo de recuperação judicial, desde que não tenha plano de recuperação acolhido judicialmente.
- e) Empresas em processo de recuperação extrajudicial, desde que não tenha plano de recuperação homologado judicialmente.
- f) Empresas em processo falimentar.
- g) Empresas reunidas na forma de consórcio.
- h) Empresas que possuam empregados, dirigente ou membro, titular ou suplente, dos Conselhos Administrativo e Fiscal do Senar AR/SE.
- i) Pessoas jurídicas que tenham em seus quadros societários ou que sejam constituídas por empregado, dirigente ou membro, efetivo ou suplente, dos Conselhos Administrativo e Fiscal do Senar AR/SE.
- j) Empresas que tenham sido declaradas impedidas de licitar ou contratar com o SENAR.
- k) Pessoas jurídicas que tenham assento nos Conselhos Administrativo e Fiscal do SENAR AR/SE.

6. DA REPRESENTAÇÃO.

6.1. Para manifestação em sessão, os licitantes poderão credenciar apenas 01 (um) representante, obedecendo aos seguintes critérios:

- **Por representante legal (sócio, proprietário ou dirigente):** exibir documento civil de identificação e cópia ou original do respectivo Estatuto, Contrato Social, ou instrumento de registro comercial e suas alterações, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

- **Por procurador:** exibir documento civil de identificação acompanhado de procuração pública ou particular ou por instrumento de credenciamento, conforme modelo (**Anexo III**), devidamente datado e assinado pelo sócio-gerente ou diretor da licitante, acompanhada, da via original ou cópia autenticada do estatuto ou contrato social, ou documento hábil, comprovando a capacidade do(s) outorgante(s) para constituir procurador.

6.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste edital, em nome da representada.

6.3. Nenhum indivíduo poderá representar mais de uma licitante.

6.4. O não credenciamento de representante impedirá qualquer pessoa presente de se manifestar e responder pela licitante, sem prejuízo do direito de oferecimento dos envelopes de habilitação e proposta.

6.5. A licitante que se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/06, e que tenha a intenção de usufruir do tratamento diferenciado, deverá apresentar Declaração de Qualificação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

6.6. A utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o SENAR, pelo prazo não superior a 6 (seis) anos, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

6.7. Cada licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Para serem habilitados, os licitantes deverão apresentar no **ENVELOPE 1** os documentos a seguir requeridos:

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA.

- a) **PROVA DE REGISTRO, no órgão competente, no caso de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL;**
- b) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL,** todos em vigor, devidamente registrado no órgão competente e acompanhado de suas respectivas alterações ou alteração consolidada, caso ocorridas.

c) Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos na alínea “b”.

d) RG e CPF.

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL.

a) Prova de inscrição no CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS (CNPJ).

b) Prova de INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL OU MUNICIPAL, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Prova de regularidade FISCAL para com as FAZENDAS ESTADUAL E MUNICIPAL do domicílio ou sede da licitante, na forma da Lei.

d) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO (CND) RELATIVA AOS TRIBUTOS FEDERAIS, À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO E ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, expedida em conjunto pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, na forma da Lei.

e) Prova de regularidade relativa ao FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA representada por:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, ou balanço de abertura no caso de empresa recém-constituída, que comprovem a situação financeira da empresa, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital.

b) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, emitida no período máximo de 60 (sessenta) dias antes da data da abertura da licitação ou certidão válida de acordo com o Tribunal de Justiça do respectivo Estado.

7.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL representada por:

a) Comprovação de aptidão para desempenho da atividade da atividade, através de 2 (dois) ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com a demanda desta licitação, que demonstrem capacidade operacional na prestação dos serviços.

7.1.4.1. Os atestados deverão referir-se à execução de objeto no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária, especificadas no contrato social vigente, com data de validade de até 2 anos;

7.1.4.2. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato, ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

7.1.4.3. O licitante disponibilizará, caso solicitado pela CPL, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que lastreou a contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

7.2. Em caso de dúvida quanto às informações contidas nos documentos comprobatórios, a CPL durante a sessão pública poderá realizar consulta on-line aos sites dos órgãos responsáveis pela emissão deles.

7.3. Serão aceitos documentos assinados digitalmente, mediante estrutura de chaves públicas e privadas, bem como aqueles que possam ser verificados sua autenticidade pela rede mundial de computadores (internet).

7.4. O CNPJ indicado nos documentos da Proposta Comercial e de Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai prestar os serviços objeto da presente licitação.

7.5. No julgamento da habilitação e das propostas, a CPL poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.6. A CPL, em qualquer fase do procedimento, poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, com a inclusão de documento complementar ou atualizado, desde que não altere a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica e seja comprovatório de condição atendida pelo licitante quando apresentada sua proposta, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco ou falha, para orientar-se na sua decisão.

7.7. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

8. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. Os interessados deverão apresentar à CPL, na data e horário especificados no preâmbulo, 02 (dois) envelopes individualizados contendo a documentação a seguir especificada, fechados e rubricados no fecho, contendo em sua parte frontal os seguintes dizeres:

a) **À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO SENAR AR/SE**
EDITAL - CONVITE Nº 06/2026.
ENVELOPE 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
NOME DA LICITANTE: _____
CNPJ: _____

b) **À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO SENAR AR/SE**
EDITAL - CONVITE Nº 06/2026.
ENVELOPE 2 – PROPOSTA DE PREÇO
NOME DA LICITANTE: _____
CNPJ: _____

8.2. A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta comercial, planilha detalhada de composição de custos, contemplando, no mínimo, salário-base da categoria, encargos sociais e trabalhistas, benefícios previstos em Convenção Coletiva, insumos, despesas administrativas, tributos e lucro, sob pena de desclassificação.

8.3. Não serão recebidos os envelopes entregues em local, dia e horários diferentes do estabelecido neste instrumento convocatório.

8.4. Os envelopes também poderão ser encaminhados pelos Correios, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, no endereço citado no preâmbulo, desde que cheguem até o horário marcado para início da sessão. A CPL não se responsabilizará por documentação e propostas enviadas via postal, ou entregues em outros setores que não seja o acima especificado.

8.5. Fica vedado à Licitante qualquer tipo de identificação quando do registro de sua proposta de preços, planilha ou outros Anexos exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação do certame pela Comissão (CPL).

8.6. A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. E em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Edital e as especificações constantes do **Anexo I** – Termo de Referência deste Edital prevalecerão às últimas.

8.7. Na proposta de preços deverão constar, pelo menos, as seguintes condições, conforme modelo constante do **Anexo II**:

a) razão social e CNPJ da empresa; endereço completo; telefone; endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento.

b) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data limite de recebimento das propostas.

c) valor global, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando a quantidade constante no **Anexo I - Termo de Referência do presente Edital** e o modelo constante do **Anexo II – Modelo de Proposta**.

d) declaração que no preço ofertado deverão estar incluídos todos os **CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, TRIBUTOS INCIDENTES, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, SEGUROS, LUCRO, FRETE, DESCONTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS** e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

e) planilha detalhada de composição de custos, contemplando, no mínimo, salário-base da categoria, encargos sociais e trabalhistas, benefícios previstos em Convenção Coletiva, insumos, despesas administrativas, tributos e lucro, sob pena de desclassificação.

8.8. A licitante deverá registrar em sua proposta de preços as especificações do objeto. Não serão aceitas Propostas de Preços que contenham somente a expressão “conforme Edital”, “conforme Termo de Referência” ou quaisquer outra que não a especificação do objeto licitado.

8.9. A apresentação do valor total da Proposta de Preços eletrônica pressupõe o cumprimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, em especial:

a) O cumprimento das especificações constantes do Termo de Referência – ANEXO I.

b) Que os valores totais apresentados estejam de acordo com a forma de julgamento constante neste Edital.

8.10. A Proposta de Preços deverá ser cotada por preço mensal e total, fixo, em moeda corrente nacional (Real R\$), **em algarismos com no máximo duas casas decimais após a vírgula e preferencialmente por extenso**, incluindo todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, impostos, fretes, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de prestação de serviços que sejam devidas em decorrência, direta e indireta, da execução do objeto.

8.11. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas as propostas que ofertem apenas um preço para o objeto desta licitação, descrito no Anexo I deste Edital.

8.12. Não será considerada qualquer oferta, vantagem ou alternativa, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste Edital.

8.13. A proposta de preços enviada implicará em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.14. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da realização do Convite.

8.15. Em caso de propostas omissas quanto aos prazos serão considerados os previstos neste instrumento.

8.16. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

8.17. Cada licitante poderá ofertar apenas uma proposta.

8.18. Será considerada vencedora da licitação, a empresa cuja proposta (**ENVELOPE nº 02**), apresentar o menor preço global do serviço, objeto da presente licitação.

8.19. Não tendo havido qualquer impugnação ao teor das propostas apresentadas, realizar-se-á a classificação das licitantes.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. A partir do horário previsto neste Edital, a sessão pública, na sala de reuniões do SENAR AR/SE, será aberta por comando do Presidente da CPL com o Credenciamento dos representantes legais e, em seguida, o recebimentos dos envelopes, os quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas neste Edital.

9.2. Após a fase de credenciamento, passará a fase de abertura dos envelopes de **HABILITAÇÃO (ENVELOPE 1)**.

9.3. O julgamento da habilitação proceder-se-á com a abertura do **ENVELOPE 01**, contendo a documentação de habilitação das licitantes.

9.4. Será julgado habilitado o licitante que apresentar os documentos exigidos, em conformidade com este instrumento convocatório.

9.5. Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

9.6. Em caso de inabilitação o ENVELOPE 02 (da proposta comercial) será devolvido pela Comissão Permanente de Licitação ao inabilitado devidamente lacrado.

9.7. Após a conferência da documentação de habilitação, será aberto o **ENVELOPE 02** das licitantes habilitadas.

9.8. O critério de julgamento das propostas será objetivo, realizado em conformidade com o tipo de licitação, de acordo com os critérios estabelecidos neste instrumento convocatório e em conformidade com os fatores exclusivamente nele referidos.

9.9. As propostas serão julgadas tomando-se por base o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

9.10. A análise das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Que não atendam às especificações, prazos e condições fixados no Edital e seus anexos.

b) Que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

c) Com preços excessivos ou superiores aos estimados para esta contratação e as que tiveram preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles irrisórios ou que não venham a ter sua viabilidade demonstrada.

d) Que apresentem quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição, não prevista no Edital e seus anexos.

e) Contenha vícios ou ilegalidades.

f) Que inclua qualquer dado/elemento que identifique o Licitante.

9.11. **Será declarada vencedora aquela empresa** licitante que ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observando-se também as especificações do Termo de Referência e seus anexos, a regularidade Jurídica, Fiscal e Técnica.

9.12. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a CPL, marcará nova data, para apresentação de novas propostas para o desempate, ou permitirá de comum acordo com os licitantes empatados a apresentação de uma nova proposta durante o certame para o desempate.

9.13. O não comparecimento de qualquer dos licitantes à nova reunião marcada, não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente o direito à reclamação de qualquer natureza.

9.14. Erros no preenchimento da proposta não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, atendidas as demais condições de aceitabilidade.

9.15. A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus Anexos. Eventuais proposições que não correspondam às especificações contidas no Anexo I deste Edital ou que estabeleçam vínculo com a proposta de outra licitante serão desconsideradas.

9.16. O presidente da CPL poderá solicitar ao licitante detentor da melhor oferta que demonstre a exequibilidade de seus preços, observando o procedimento disposto na legislação em vigor.

9.17. Em havendo apenas uma oferta, desde que atenda a todos os termos deste Edital, e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação e/ou de mercado, esta poderá ser aceita.

9.18. Se a proposta estiver acima do valor referência estimado para a licitação, ou mesmo se for superior a dotação orçamentaria em vigor a época da conclusão do Convite, o Presidente da CPL poderá cancelar o Convite, realizando novo procedimento ou tomar outras medidas que julgar necessárias.

9.19. Cabe a CPL analisar, a pedido ou de ofício, os casos impeditivos, modificativos ou suspensivos do procedimento do Convite, cabendo da decisão que suspender o certame, pedido de reconsideração.

9.20. Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes ou de desclassificação de todas as propostas, poderá ser fixado novo prazo para apresentação de documentação de habilitação ou de propostas retificadas.

9.21. Todos os atos da sessão serão lavrados em ata, a qual será assinada pela CPL e pelos licitantes presentes.

9.22. Realizado o julgamento, será lavrada a ata da sessão, juntamente com a proposta e seus anexos, indicando-se o proponente vencedor.

9.23. Não havendo o recurso no prazo previsto no Item 10.1. a Comissão solicitará a homologação e a adjudicação e divulgará o resultado conforme o Item 10.2 deste edital.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

10.1. Da decisão da declaração do licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediatamente e de forma motivada** a sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

10.2. A falta de manifestação da licitante quanto à intenção em recorrer, importará na decadência desse direito, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.2.1. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo.

10.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. O recurso contra a decisão da CPL terá efeito suspensivo.

10.5. Os memoriais das razões dos recursos, bem como das contrarrazões, poderão ser encaminhados através do e-mail: cpl@senarsergipe.org.br, protocolizados junto a Comissão Permanente de Licitação ou remetidos através dos Correios, no prazo mencionado no item 10.1 do Edital e dentro do horário de 8 às 17 horas de 2ª a 6ª feira.

10.5.1. Não serão conhecidos recursos subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

10.5.2. Não pode ser objeto de recurso as questões que deveriam ser versadas através de impugnação do edital, em momento próprio, as quais serão consideradas preclusas.

10.6. A decisão do Presidente da CPL deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente, se não aceito o recurso interposto.

10.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, Autoridade Competente homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

10.8. Após a homologação do resultado da licitação, o proponente será convocado para assinatura do respectivo instrumento de Contrato, por ordem de classificação.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO.

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12.3. A homologação dos atos deste Convite serão efetivadas pelo Presidente do Conselho Administrativo do SENAR AR/SE.

13. DO CONTRATO.

13.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato.

13.2. Prazo de Vigência do Contrato: O Prazo de Vigência do Contrato inicia-se na data de sua assinatura e terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável nos limites dos art. 33 e 38 do RLC do SENAR.

13.3. Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado até o décimo quinto dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços. A Contratada deverá apresentar a nota fiscal, as Certidões de Regularidade Fiscal e demais documentos comprobatórios, que serão atestadas pela Gerência.

13.4. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.5. A assinatura do Termo de Contrato será feita por meio eletrônico através de assinatura digital, para ser aceito e assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pelo SENAR AR/SE.

13.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato.

13.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, o SENAR AR/SE, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

14. DAS PENALIDADES

14.1. Os proponentes participantes desta licitação, e principalmente o proponente vencedor, sujeitar-se-ão às penalidades previstas nos artigos 39 e 41 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

14.2. A recusa injustificada da licitante adjudicatária em assinar o contrato, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades, a exclusivo critério do SENAR AR/SE:

a) Perda do direito à contratação.

b) Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAR AR/SE por prazo não superior a 03 (três) anos.

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

14.3. As hipóteses previstas neste artigo ensejarão impedimento do direito de licitar e terão abrangência nacional, por prazo mínimo de 04 (quatro) anos e máximo de 06 (seis) anos:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

15. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1. DA CONTRATADA:

a) Prestar os serviços com integral observância ao objeto determinado neste Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

b) Demais condições do Termo de Referência/Contrato.

15.2. DA CONTRATANTE:

a) Efetuar os pagamentos à Contratada, dentro do prazo estabelecido entre as partes, após a apresentação de Nota Fiscal e Certidões Negativas das Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, além de outras (FGTS e CNDT).

b) Demais condições do Termo de Referência/Contrato.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A licitante é responsável, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, cabendo a ela, estudar cuidadosamente os termos do presente CONVITE e seus Anexos, para se inteirar de todos os detalhes e circunstâncias que possam afetar, de algum modo, a elaboração da proposta e o fornecimento de seu objeto, não sendo levadas em consideração quaisquer argumentações posteriores de desconhecimento ou erro de interpretação das referidas condições.

16.1.1. A participação neste Convite implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis e que obteve, os esclarecimentos necessários sobre qualquer ponto que entendeu duvidoso, antes de prepará-la e que a proposta apresentada foi elaborada levando em consideração as exigências do Edital e seus anexos.

16.2. No caso de desatendimento de quaisquer exigências e especificações previamente estabelecidas no Edital e/ou Anexos, a empresa será desclassificada e/ou inabilitada, e ainda, poderá sujeitar-se as sanções previstas no item 14 do Edital.

16.3. Na apreciação dos documentos e no julgamento das propostas, a CPL poderá relevar omissões nitidamente formais, sanáveis em prazo determinado pela Comissão, desde que restarem intocados a lisura e o caráter competitivo do procedimento licitatório.

16.4. Fica permitida a inclusão de documento complementar ou atualizado, desde que não altere a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica e seja comprobatório de condição atendida pela licitante quando apresentada sua proposta, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela CPL.

16.5. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir seu envelope anteriormente encaminhado, não sendo permitido a qualquer dos licitantes solicitar a retirada ou cancelamento de propostas após aberta a sessão. O licitante que abandonar o certame ou deixar de apresentar a documentação exigida no edital e seus anexos será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

16.6. As normas que disciplinam este Convite serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do CONTRATANTE, a finalidade e a segurança da contratação.

16.7. Fica entendido que o Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer informação contida em um documento e omitida no outro, será considerada.

16.8. Não serão admitidas retificações ou alterações de especificações nas propostas apresentadas.

16.9. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a CPL poderá fixar as licitantes o prazo de 8 (oito) dias para apresentação de novo a documentação ou de outras propostas.

16.10. A licitante que vier a ser contratada, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.10.1. As supressões poderão ser realizadas dentro dos limites estabelecidos entre as partes.

16.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.12. A licitante se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Licitação.

16.13. Fica assegurado a CPL e ao Presidente do Conselho Administrativo do SENAR AR/SE o direito de tomar as providências constantes das letras “a”, “b”, “c” e “d”, abaixo, no interesse do SENAR AR/SE, sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação, a saber:

a) Alterar as condições deste Edital, divulgando novo prazo, não inferior a 5 (cinco) dias para a abertura da licitação, poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas.

b) Adiar a data de abertura da sessão, divulgando a nova data marcada.

c) Cancelar a presente licitação, no todo ou em parte, a qualquer momento, antes da assinatura do Contrato, sem que isto gere aos licitantes qualquer direito, inclusive de reparação a eventuais perdas e danos ou de lucros cessantes.

d) Anular a contratação, resultante de procedimento irregular e em caso de comprovado prejuízo ao patrimônio do SENAR AR/SE.

16.14. A homologação do resultado e seleção dos concorrentes não gera o direito automático às contratações.

16.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que, durante a realização da sessão pública do Convite, seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, sendo possível a CPL solicitar, em qualquer fase do presente certame e sempre que julgar necessário: pareceres técnicos, solicitar documentos, pedir esclarecimentos e promover qualquer tipo de diligência.

16.16. Toda a documentação apresentada pelos licitantes fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

16.17. Todos os envelopes e documentos (proposta escrita readequada, documentos de habilitação, petições, impugnações, recursos, entre outros) deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, mediante protocolo fornecido pela própria licitante, a fim de se evitarem atrasos e/ou extravios, com a consequente perda de prazo pelos licitantes.

16.18. O edital e seus anexos, bem como demais comunicações deste certame estão disponíveis na internet, nos sites www.senarsergipe.org.br.

17. DA SOLUÇÃO DOS CASOS OMISSOS

17.1. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes no Regulamento de Licitações e Contratos do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR -RLC, aprovado pela Resolução nº 30/CD, 02/05/2024 do Conselho Deliberativo do Senar, que pode ser acessado no endereço: www.senarsergipe.org.br.

Aracaju/SE, 04 de agosto de 2026.

Gustavo Lima Dias
Presidente do Conselho Administrativo SENAR AR/SE

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a locação, fornecimento, transporte, montagem, instalação, operação, manutenção, desmontagem e retirada de estruturas, equipamentos, materiais e alimentação necessários à realização de eventos.

1.2. A contratação compreenderá tendas, barracão, fechamentos laterais, alimentação, banheiros químicos, mesas, cadeiras, climatizadores, praticáveis, sistemas de sonorização, caixas térmicas, painel de LED, estruturas metálicas, geradores, pórtico e impressão de lona, conforme especificações, quantitativos e condições de execução estabelecidos neste Termo de Referência.

2- JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a necessidade de assegurar a adequada realização dos eventos “Rally das Forrageiras”, previsto para 11 de agosto de 2026, e “Dia do Produtor Rural Sergipano”, programado para 27 de agosto de 2026, justifica-se a abertura de processo de dispensa para contratação de estruturas, equipamentos e serviços essenciais, incluindo tendas, painel de LED, sonorização, iluminação, mobiliário, apoio operacional e demais itens necessários.

Encontra-se em tramitação processo licitatório mais amplo, destinado à contratação, sob demanda, de empresas especializadas na organização e execução de eventos do SENAR AR/SE. Contudo, diante de sua abrangência e das etapas necessárias à conclusão, o procedimento não estará finalizado em tempo hábil para atender aos eventos mencionados.

O Rally das Forrageiras, incorporado posteriormente ao planejamento institucional, decorre de direcionamento da CNA e do Senar Central e será realizado no campo experimental do projeto Forrageiras para o Semiárido, com o objetivo de apresentar e discutir tecnologias desenvolvidas no Nordeste para produtores rurais sergipanos.

O Dia do Produtor Rural Sergipano ocorrerá em Porto da Folha, município com expressiva concentração de propriedades atendidas pela ATeG em 2026, no povoado que sedia importante cooperativa originada a partir de capacitações e acompanhamento do Sistema Faese/Senar. A programação terá duração integral, reunindo produtores, familiares e parceiros em ações de valorização do meio rural.

Embora o SENAR AR/SE já disponha de contratação vigente para serviços convencionais de coffee break e almoço, as necessidades dos referidos eventos apresentam características próprias. **DISTÂNCIA, FACILIDADE DE CONTRATAR COM UMA EMPRESA APENAS.**

Assim, a contratação mostra-se indispensável para garantir infraestrutura, segurança, qualidade e continuidade das ações institucionais.

2.1.1. DO RALLY DAS FORRAGEIRAS: previsto para o dia 11 de agosto de 2026, no Campo Experimental de Nossa Senhora da Glória, no município de Graccho Cardoso/SE. O evento tem como finalidade apresentar e discutir, junto aos produtores rurais sergipanos, tecnologias desenvolvidas para o Semiárido, especialmente aquelas

relacionadas ao uso, manejo e aproveitamento de forrageiras adaptadas às condições do Nordeste. Trata-se de uma ação de caráter técnico, demonstrativo e institucional, com participação de produtores, técnicos, parceiros e representantes das entidades envolvidas.

Considerando o porte do evento, a realização em área rural e a previsão de circulação de público ao longo do dia, torna-se indispensável a disponibilização de estruturas, equipamentos e alimentação que assegurem conforto, organização, segurança e adequada execução da programação.

Nesse sentido, a contratação contempla tendas, barracão, fechamentos, alimentação, banheiros químicos, mobiliário, climatizadores, praticáveis, sistemas de som, painel de LED, geradores, pórtico, estruturas metálicas e materiais de comunicação visual, alimentação entre outros itens necessários.

A contratação permitirá a correta montagem dos ambientes, a distribuição das estações técnicas, a realização das apresentações e o atendimento ao público, contribuindo diretamente para o alcance dos objetivos do evento e para a qualidade da ação promovida pelo SENAR AR/SE.

2.1.2. DO DIA DO PRODUTOR RURAL SERGIPANO: A contratação é necessária para assegurar a infraestrutura adequada à realização do evento, previsto para o dia 27 de agosto de 2026, no município de Porto da Folha/SE.

O evento será promovido em uma região de grande relevância para a atuação do SENAR AR/SE, especialmente por concentrar expressivo número de propriedades rurais atendidas pela Assistência Técnica e Gerencial – ATeG ao longo de 2026. A programação será voltada à valorização dos produtores rurais e de suas famílias, reunindo ações institucionais, técnicas e de integração com parceiros.

A realização ocorrerá em local aberto, o que exige a disponibilização de mobiliário, climatização, comunicação visual, sonorização, painel de LED, geração de energia e alimentação, de modo a garantir organização, conforto, visibilidade e segurança durante toda a programação.

Nesse sentido, a contratação dos itens previstos neste Termo de Referência é indispensável para a correta estruturação do ambiente, acomodação do público, realização das apresentações e funcionamento dos equipamentos.

A medida contribuirá para a execução adequada do evento, para o fortalecimento do relacionamento com os produtores rurais e para o reconhecimento do trabalho desenvolvido pelo Sistema Faese/Senar no município e na região.

3- DESCRIÇÃO DOS ITENS E SERVIÇOS

3.1.1. DO RALLY DAS FORRAGEIRAS.

Evento: Rally das Forrageiras

Data: 11 de agosto de 2026

Local: Campo Experimental de Nossa Senhora da Glória, situado no município de Graccho Cardoso/SE

Coordenadas geográficas: -10.213720209331937, -37.31846599249421

Horário: Das 9h às 15h, com término previsto para esse horário.

1. Tenda 6 x 6 m – 21 unidades

Tenda estruturada, modelo piramidal, chapéu de bruxa ou similar, medindo 6 x 6 metros, com cobertura impermeável e antichama, estrutura metálica em bom estado de conservação, sistema de ancoragem adequado ao terreno e resistência compatível com as condições de uso. Inclusos transporte, montagem, fixação, manutenção durante o evento, desmontagem e retirada.

2. Barracão 30 x 20 m – 1 unidade

Estrutura coberta medindo 30 x 20 metros, totalizando 600 m², composta por estrutura metálica dimensionada para o porte do evento, cobertura impermeável e antichama, sistema de ancoragem e contraventamento, com altura e vão livre adequados à circulação do público. Inclusos transporte, montagem, nivelamento, manutenção, desmontagem, retirada e emissão de ART ou RRT, quando aplicável.

3. Fechamento lateral para tenda, com 6 m – 10 unidades

Fechamento lateral compatível com tenda de 6 x 6 metros, confeccionado em lona impermeável, antichama e em bom estado de conservação, devidamente fixado à estrutura, garantindo proteção contra sol, vento e chuva. Inclusos instalação e retirada.

4. Fechamento lateral para barracão, com 20 m – 1 unidade

Fechamento lateral medindo 20 metros de comprimento, confeccionado em lona impermeável e antichama, compatível com a estrutura do barracão, incluindo sistema de fixação seguro, instalação, manutenção durante o evento e retirada.

5. Banheiro químico – 18 unidades

Cabine sanitária individual, higienizada, em perfeito estado de conservação e funcionamento, contendo vaso sanitário, mictório, reservatório de dejetos, papel higiênico e sistema de ventilação. Inclusos transporte, instalação, produtos químicos, higienização, manutenção durante o evento e retirada após o uso.

6. Mesa plástica com tampo de 1,20 m e duas toalhas – 50 unidades

Mesa plástica com estrutura estável e tampo redondo de aproximadamente 1,20 metro de diâmetro, limpa e em bom estado de conservação. Cada unidade deverá ser fornecida com duas toalhas sobrepostas, em cores definidas pelo SENAR AR/SE, devidamente limpas, passadas e dimensionadas para o tampo.

7. Mesa plástica avulsa – 50 unidades

Mesa plástica resistente, limpa, estável e em bom estado de conservação, destinada ao apoio das atividades técnicas, operacionais e de atendimento ao público. Inclusos transporte, distribuição nos locais indicados e retirada após o evento.

8. Cadeira plástica – 850 unidades

Cadeira plástica sem braço, resistente, limpa, íntegra e estável, em padrão visual uniforme, destinada à acomodação do público nas áreas do evento. Inclusos transporte, distribuição, organização e retirada.

9. Climatizador evaporativo de grande porte – 5 unidades

Equipamento evaporativo industrial de alta vazão, destinado à climatização de grandes áreas cobertas ou semiabertas, com reservatório de grande capacidade ou

possibilidade de ligação contínua à rede de água, múltiplas velocidades e alcance compatível com o ambiente. Inclusos transporte, instalação, ligação elétrica e hidráulica, abastecimento inicial, testes, manutenção e retirada.

10. Climatizador vaporizador – 21 unidades

Climatizador portátil tipo torre, com sistema de ventilação e vaporização de água, reservatório próprio, oscilação e regulação de velocidade. Deverá possuir alcance compatível com tendas, estações técnicas e áreas de circulação. Inclusos transporte, instalação, abastecimento inicial, testes, manutenção e retirada.

11. Praticável 3 x 2 m – 4 unidades

Estrutura modular tipo praticável, medindo 3 x 2 metros, com piso nivelado e resistente, altura definida pelo SENAR AR/SE, revestimento em carpete, acabamento lateral em saia e escada de acesso quando necessária. Inclusos transporte, montagem, fixação, desmontagem e retirada.

12. Sistema de som para estações com alimentação elétrica – 4 unidades

Sistema de sonorização compacto para atendimento das estações técnicas, composto por caixa amplificada, mesa de som ou controle integrado, microfone com fio ou sem fio, pedestal, cabos, extensões e demais acessórios necessários. Inclusos instalação, testes, operação assistida quando solicitada e retirada.

13. Sistema de som para estação alimentado por bateria – 1 unidade

Sistema portátil de sonorização com bateria recarregável, autonomia suficiente para o período de utilização, contendo caixa amplificada, microfone sem fio ou com fio e entradas auxiliares. O equipamento deverá ser adequado ao uso em local sem disponibilidade próxima de energia elétrica.

14. Sistema de som para o barracão – 1 unidade

Sistema de sonorização de médio ou grande porte para 400 pessoas, dimensionado para cobertura uniforme do barracão e do público previsto, composto por caixas acústicas, mesa digital ou equivalente, microfones, pedestais, cabeamento e operador técnico. Inclusos montagem, passagem de som, operação durante o evento, manutenção e desmontagem.

15. Caixa térmica tipo isopor de grande porte – 11 unidades

Caixa térmica de grande capacidade, com tampa, limpa, higienizada e em perfeito estado de conservação, destinada ao armazenamento e conservação de bebidas, gelo e outros produtos utilizados no evento. Inclusos transporte, posicionamento e retirada.

16. Praticável 10 x 3 m – 1 unidade

Estrutura modular tipo praticável, medindo 10 x 3 metros, com piso nivelado e resistente, revestimento em carpete, saia de acabamento, escadas de acesso e guarda-corpo quando necessário. Inclusos transporte, montagem, nivelamento, desmontagem e retirada.

17. Pannel de LED 6 x 3 m – 1 unidade

Painel modular de LED medindo 6 x 3 metros, adequado ao uso no ambiente definido, com resolução e luminosidade compatíveis, estrutura de sustentação, processadora de vídeo, cabeamento, notebook ou equipamento de reprodução, operador técnico e sistema de segurança. Inclusos montagem, testes, operação, manutenção e desmontagem.

18. Estrutura metálica para painel com lona 8 x 3 m – 1 unidade

Estrutura metálica dimensionada para sustentação de painel em lona medindo 8 x 3 metros, com bases, contraventamento e sistema de fixação compatíveis com o terreno e as condições climáticas. Inclusos transporte, montagem, aplicação da lona, manutenção, desmontagem e retirada.

19. Gerador de 180 kVA para a área principal – 1 unidade

Gerador silenciado com potência de 180 kVA, destinado ao fornecimento de energia para a área principal do evento, incluindo cabos, quadro de distribuição, aterramento, combustível para todo o período de funcionamento, operador e suporte técnico.

20. Gerador de 125 kVA com 200 metros de cabeamento – 1 unidade

Gerador silenciado com potência de 125 kVA, destinado ao atendimento da área inferior do evento, incluindo aproximadamente 200 metros de cabeamento compatível com a carga instalada, quadro de distribuição, proteção elétrica, aterramento, combustível, operador e suporte técnico durante todo o período de utilização.

21. Pórtico 6 x 5 m – 1 unidade

Pórtico de entrada medindo aproximadamente 6 metros de largura por 5 metros de altura, confeccionado em estrutura metálica tipo box truss ou equivalente, com bases, ancoragem, contraventamento e espaço adequado para aplicação da comunicação visual. Inclusos transporte, montagem, instalação da lona, manutenção, desmontagem e retirada.

22. Impressão de lona com ilhós – 125 m²

Impressão digital em lona vinílica de alta resistência, com qualidade adequada para visualização em ambiente externo, acabamento reforçado e aplicação de ilhós metálicos em espaçamento compatível com a instalação. A arte será fornecida ou aprovada pelo SENAR AR/SE, devendo a contratada realizar a impressão, o acabamento, o transporte e a instalação nas respectivas estruturas.

23. Alimentação – Café da manhã reforçado e Churrasco – 450 pessoas

Serviço de alimentação e apoio, compreendendo **café da manhã reforçado**, refeição temática tipo churrasco, **2500 garrafas de 500ml de água mineral** e gelo, incluindo preparo, transporte, montagem, distribuição, equipe, utensílios e demais recursos necessários.

3.1.2. DO DIA DO PRODUTOR RURAL SERGIPANO.

Evento: Dia do Produtor Rural Sergipano.

Data: 27 de agosto de 2026.

Local: Município de Porto da Folha/SE

Coordenadas geográficas: 9°58'06.0"S e 37°35'56.5"W.

Horário: Programação prevista para ocorrer durante todo o dia, conforme cronograma a ser definido pelo SENAR AR/SE.

1. Cadeira plástica sem braço – 120 unidades

Cadeira plástica sem braço, resistente, limpa, íntegra, estável e em bom estado de conservação, destinada à acomodação dos participantes. As unidades deverão apresentar padrão visual uniforme. Inclusos transporte, distribuição no local indicado e retirada após o evento.

2. Mesa plástica quadrada – 30 unidades

Mesa plástica quadrada, resistente, limpa, estável e em bom estado de conservação, destinada ao apoio das atividades e à acomodação dos participantes. Inclusos transporte, posicionamento conforme orientação do SENAR AR/SE e retirada após o evento.

3. Climatizador evaporativo – 14 unidades

Climatizador evaporativo portátil, com reservatório de água, ventilação de alta vazão, regulação de velocidade e sistema de resfriamento compatível com áreas cobertas ou semiabertas. Inclusos transporte, instalação, abastecimento inicial de água, ligação elétrica, testes, manutenção durante o evento e retirada.

4. Lona com ilhós 5 x 3 m – 2 unidades

Lona vinílica impressa, medindo 5 x 3 metros, com material resistente e qualidade adequada para utilização em ambiente externo. Deverá possuir acabamento reforçado e ilhós metálicos distribuídos em espaçamento compatível com a instalação. A arte será fornecida ou aprovada pelo SENAR AR/SE. Inclusos impressão, acabamento, transporte, instalação e retirada, quando aplicável.

5. Pannel de LED outdoor 3 x 2 m – 1 unidade

Pannel modular de LED outdoor, medindo 3 x 2 metros, com luminosidade e resolução adequadas para utilização em ambiente externo. Deverá incluir estrutura de sustentação, processadora de vídeo, cabeamento, equipamentos necessários à reprodução do conteúdo, operador técnico e sistema de segurança. Inclusos transporte, montagem, instalação, testes, operação, manutenção, desmontagem e retirada.

6. Sistema de sonorização para ambiente aberto – 1 unidade

Sistema completo de sonorização, dimensionado para ambiente aberto e público estimado de até 100 pessoas, composto por caixas acústicas amplificadas ou sistema equivalente, mesa de som, microfones, pedestais, cabeamento e demais acessórios necessários. Inclusos transporte, instalação, testes, operação por profissional capacitado, suporte técnico durante o evento, desmontagem e retirada.

7. Gerador de energia de 125 kVA – 1 unidade

Gerador silenciado, com potência de 125 kVA, em perfeito estado de funcionamento e dimensionado para atender aos equipamentos utilizados no evento. Deverá incluir combustível para todo o período de operação, cabeamento, quadro de

distribuição, proteções elétricas, aterramento, operador e suporte técnico. Inclusos transporte, instalação, testes, operação, manutenção e retirada.

8. Faixa em lona com suporte de madeira – 2 unidades

Faixa em lona vinílica impressa, medindo 5 x 1 metro, com acabamento reforçado e qualidade adequada para utilização em ambiente externo. Cada unidade deverá ser fornecida com suporte de madeira resistente, devidamente dimensionado para sustentação, fixação e estabilidade da faixa no local do evento. A arte será fornecida ou aprovada pelo SENAR AR/SE. Inclusos impressão, confecção do suporte, transporte, instalação, manutenção durante o evento e retirada após o uso.

9. Alimentação – Desjejum e Lanches – 300 pessoas

Serviço de alimentação e apoio, compreendendo lanches e desjejum destinados às crianças participantes do Agrokids, aos produtores rurais e aos seus familiares participantes das ações do Senar, **2500 garrafas de 500ml de água mineral** e gelo Saúde, incluindo preparo, transporte, montagem, distribuição, equipe, utensílios e demais recursos necessários.

4- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1.1. DO RALLY DAS FORRAGEIRAS.

A contratada deverá executar os serviços no Campo Experimental de Nossa Senhora da Glória, no município de Graccho Cardoso/SE, observando as orientações do SENAR AR/SE e as condições previstas neste Termo de Referência.

A montagem das estruturas, equipamentos e demais itens deverá ser concluída com antecedência suficiente para realização de testes, inspeção e eventuais ajustes antes do início do evento, previsto para as 9h do dia 11 de agosto de 2026.

Todos os itens deverão ser entregues instalados, limpos, em perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança. A contratada deverá disponibilizar equipe técnica compatível com os serviços, especialmente para montagem das estruturas, instalação elétrica, operação dos sistemas de som, painel de LED, climatizadores e geradores.

Os equipamentos deverão permanecer disponíveis e funcionando durante todo o evento, com suporte técnico para correção imediata de falhas e substituição de itens defeituosos, quando necessário.

No início da programação, deverá ser servido **café da manhã reforçado**, com composição adequada à recepção dos participantes em atividade de campo. Após as visitas às áreas experimentais, será ofertada **refeição temática tipo churrasco**, escolhida por sua praticidade em ambiente rural e por sua compatibilidade com a temática do evento, voltada às plantas forrageiras utilizadas como base da alimentação animal, especialmente na produção pecuária. Também será necessário o fornecimento de **água mineral e gelo**, em razão do local, da exposição ao ambiente externo e da necessidade de hidratação e conservação das bebidas.

A desmontagem e a retirada das estruturas e equipamentos deverão ocorrer após o encerramento do evento, previsto para as 15h, em prazo previamente alinhado com a fiscalização do SENAR AR/SE.

O transporte, carga, descarga, montagem, instalação, operação, manutenção, desmontagem, retirada, mão de obra, ferramentas, combustíveis, cabeamentos e demais

recursos necessários estarão incluídos na contratação, sem custos adicionais para o SENAR AR/SE.

4.1.2. DO DIA DO PRODUTOR RURAL SERGIPANO.

A contratada deverá executar os serviços no local indicado pelo SENAR AR/SE, no município de Porto da Folha/SE, observando as orientações da fiscalização e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A entrega, montagem e instalação dos equipamentos e materiais deverão ser concluídas com antecedência suficiente para a realização de testes e eventuais ajustes antes do início do evento.

Todos os itens deverão ser disponibilizados limpos, em perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança. A contratada deverá fornecer equipe técnica e operacional compatível com os serviços, especialmente para a instalação e operação do painel de LED, sistema de sonorização, climatizadores e gerador.

Os equipamentos deverão permanecer disponíveis e em funcionamento durante todo o período do evento, com suporte técnico para correção imediata de falhas e substituição dos itens defeituosos, quando necessário.

Nesse evento, será necessário o fornecimento de **lanches para as crianças participantes das atividades do Agrokids**, de forma adequada ao público infantil e ao período de permanência no local. Também deverão ser disponibilizados **lanches e desjejum aos produtores rurais e seus familiares que participarem da ação Senar Saúde**, considerando que haverá coleta de sangue para realização de exames e que parte dos participantes deverá comparecer em jejum, tornando indispensável a oferta de alimentação imediatamente após o procedimento.

A desmontagem e a retirada dos equipamentos e materiais deverão ocorrer após o encerramento do evento, em horário previamente alinhado com a fiscalização do SENAR AR/SE.

Estão incluídos na contratação todos os custos com transporte, carga, descarga, montagem, instalação, testes, operação, manutenção, desmontagem, retirada, mão de obra, combustível, cabeamentos, acessórios e demais recursos necessários à execução integral do objeto.

5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA deverá:

- a) Fornecer e executar todos os itens e serviços conforme as especificações, os quantitativos, os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) Responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga, montagem, instalação, testes, operação, manutenção, desmontagem e retirada das estruturas e dos equipamentos contratados;
- c) Disponibilizar equipe técnica e operacional em quantidade suficiente para garantir a correta execução dos serviços;
- d) Entregar os materiais, equipamentos e estruturas limpos, seguros, em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- e) Corrigir imediatamente eventuais falhas e substituir, sem custos adicionais, equipamentos ou materiais que apresentem defeitos ou não atendam às especificações;
- f) Fornecer todos os cabos, conexões, ferramentas, combustíveis, acessórios e demais recursos necessários à execução do objeto;

- g) Cumprir as normas técnicas, trabalhistas e de segurança aplicáveis, apresentando ART, licenças ou outros documentos quando exigidos;
- h) Responsabilizar-se pelos atos de seus empregados, prepostos e subcontratados, bem como por eventuais danos causados durante a execução dos serviços.
- i) Fornecer os serviços de alimentação, bebidas e apoio conforme os cardápios, quantitativos, datas, locais, horários e demais condições estabelecidas no Termo de Referência;
- j) Responsabilizar-se pelo preparo, acondicionamento, conservação, transporte, montagem, distribuição e recolhimento dos materiais utilizados na prestação dos serviços;
- k) Disponibilizar alimentos frescos, próprios para consumo, dentro do prazo de validade e preparados em conformidade com as normas sanitárias e de segurança alimentar aplicáveis;
- l) Manter os alimentos quentes e frios em temperaturas adequadas até o momento do consumo, utilizando recipientes, equipamentos térmicos e demais meios necessários à sua conservação;
- m) Fornecer equipe suficiente e devidamente uniformizada para preparo, montagem, distribuição, atendimento, reposição e organização dos serviços durante os eventos;
- n) Fornecer todos os utensílios, equipamentos e materiais necessários, incluindo mesas de apoio, toalhas, bandejas, recipientes térmicos, pratos, copos, talheres, guardanapos, pegadores, lixeiras e sacos para resíduos, quando aplicáveis;
- o) No serviço de churrasco, disponibilizar profissionais capacitados, equipamentos, utensílios, combustível e todos os insumos necessários ao preparo e à distribuição da refeição no local do evento;
- p) Fornecer água mineral em garrafas individuais de 500 ml, devidamente lacradas, dentro do prazo de validade e provenientes de fabricante regularmente autorizado, nos quantitativos definidos para cada evento;
- q) Fornecer gelo próprio para consumo ou para conservação de bebidas, devidamente acondicionado e em quantidade suficiente para atendimento durante toda a programação;
- r) Assegurar a reposição contínua dos alimentos, bebidas, utensílios e materiais, observando os quantitativos contratados e evitando interrupções no atendimento;
- s) Disponibilizar, no Dia do Produtor Rural Sergipano, os lanches destinados às crianças participantes do Agrokids e o desjejum destinado aos produtores rurais e seus familiares participantes das ações do Senar Saúde, conforme horários definidos pela fiscalização;
- t) Adotar cuidados específicos na composição, manipulação e distribuição dos alimentos destinados ao público infantil, observando qualidade, higiene e adequação das porções;
- u) Informar previamente ao SENAR AR/SE a composição dos cardápios e os ingredientes utilizados, especialmente quanto à presença de alimentos que possam provocar alergias ou intolerâncias;
- v) Manter os locais de preparo, apoio e distribuição limpos e organizados, promovendo o recolhimento dos resíduos gerados e deixando os ambientes em condições adequadas após o encerramento dos serviços;
- w) Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e sanitários decorrentes da execução do objeto;
- x) Apresentar, quando solicitado, licenças sanitárias, alvarás, registros, certificados e demais documentos exigidos para o funcionamento da empresa e a manipulação de alimentos;

- y) Substituir imediatamente, sem custos adicionais para o SENAR AR/SE, qualquer alimento, bebida, utensílio ou material que apresente inadequação, deterioração, violação, contaminação ou divergência em relação às especificações;
- z) Responsabilizar-se por eventuais danos causados ao SENAR AR/SE, aos participantes ou a terceiros em decorrência de falhas no preparo, transporte, conservação, manipulação ou fornecimento dos alimentos e bebidas;
- aa) Cumprir as orientações da fiscalização do SENAR AR/SE e realizar, de forma imediata, os ajustes necessários à adequada execução dos serviços;
- bb) Incluir nos preços todos os custos com insumos, mão de obra, transporte, carga, descarga, montagem, equipamentos, utensílios, gelo, conservação, limpeza, tributos e demais despesas necessárias à execução integral do objeto.

6- OBRIGAÇÕES DO SENAR AR/SE

6.1. O SENAR AR/SE deverá:

- a) Fornecer as informações necessárias à execução dos serviços;
- b) Disponibilizar acesso ao local do evento para montagem, operação e desmontagem;
- c) Acompanhar, orientar e fiscalizar a execução do objeto;
- d) Comunicar à contratada eventuais irregularidades ou necessidade de ajustes;
- e) Efetuar o pagamento pelos serviços devidamente executados e aceitos, conforme as condições previstas no processo de contratação.

7- FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por representante designado pelo SENAR AR/SE, que verificará o cumprimento das especificações, dos quantitativos, dos prazos e das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2. A fiscalização poderá solicitar ajustes, correções ou substituições sempre que forem identificadas falhas, defeitos ou divergências em relação ao objeto contratado, devendo a contratada providenciar o atendimento de forma imediata, sem custos adicionais.

7.3. O recebimento dos serviços ocorrerá após a conferência das estruturas, dos equipamentos e dos materiais instalados, bem como da efetiva prestação dos serviços durante o evento.

7.4. A fiscalização e o recebimento pelo SENAR AR/SE não afastam a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e adequada execução do objeto.

7.5. Somente serão considerados aceitos os serviços executados em conformidade com este Termo de Referência e com as orientações da fiscalização.

8- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado pelo SENAR AR/SE após a execução integral e o recebimento definitivo dos serviços, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal e das certidões negativas de regularidade fiscal, trabalhista e demais documentos exigidos no processo de contratação.

8.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com os serviços efetivamente executados e aceitos pela fiscalização do SENAR AR/SE.

8.3. O pagamento ficará condicionado à conferência da documentação apresentada e à comprovação de que os serviços foram realizados em conformidade com este Termo de Referência.

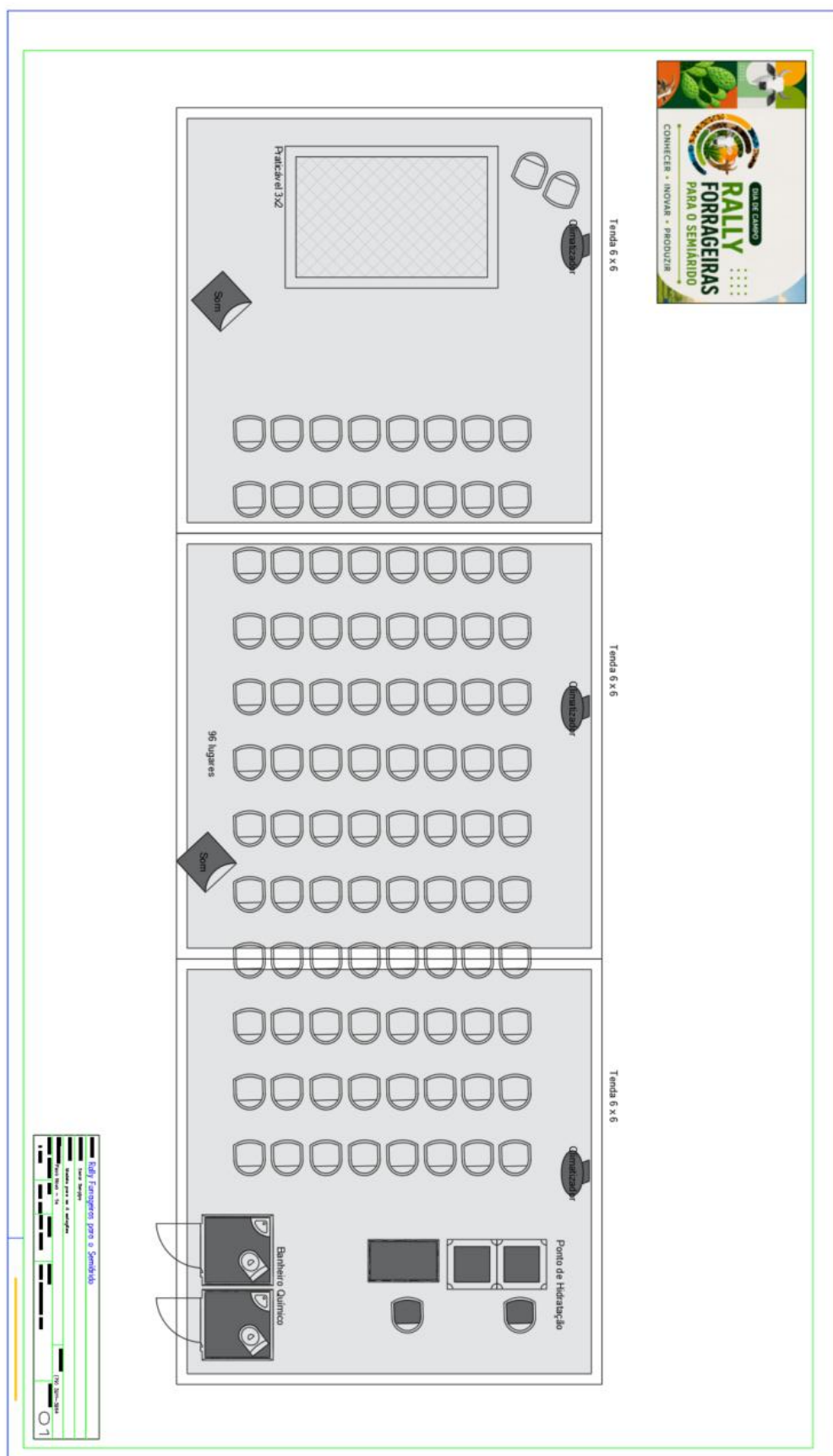
9.1.1. DO RALLY DAS FORRAGEIRAS.

Detalhamento da área principal

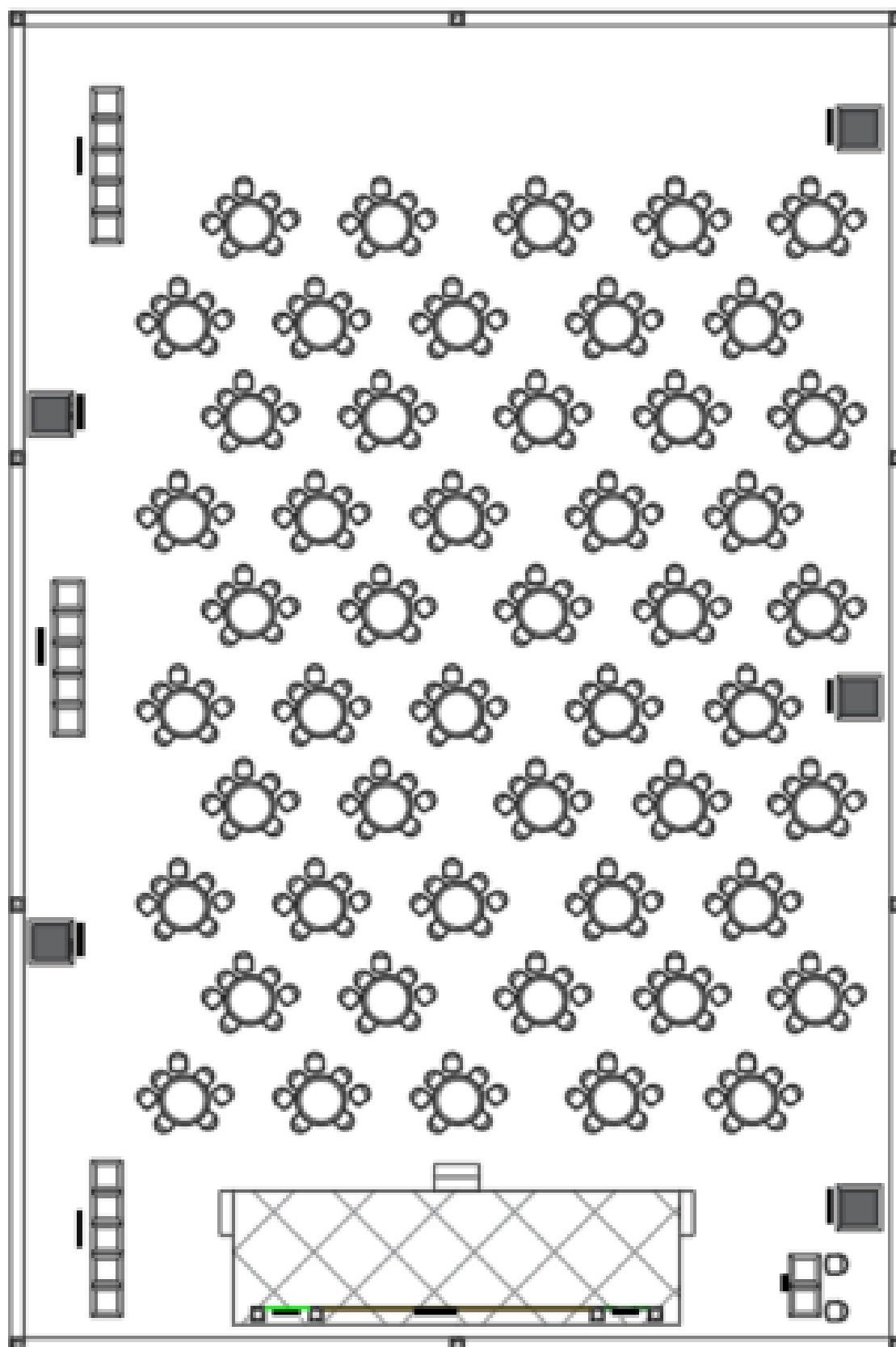


Detalhamento da área das estações

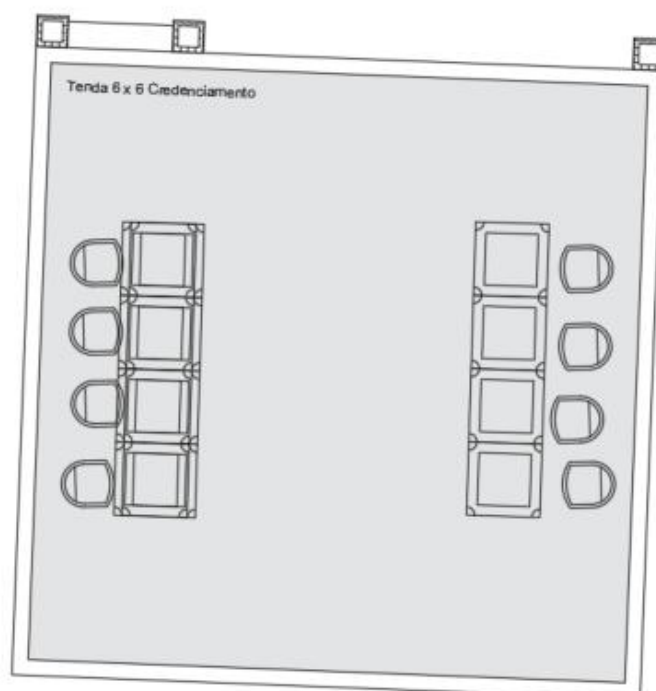
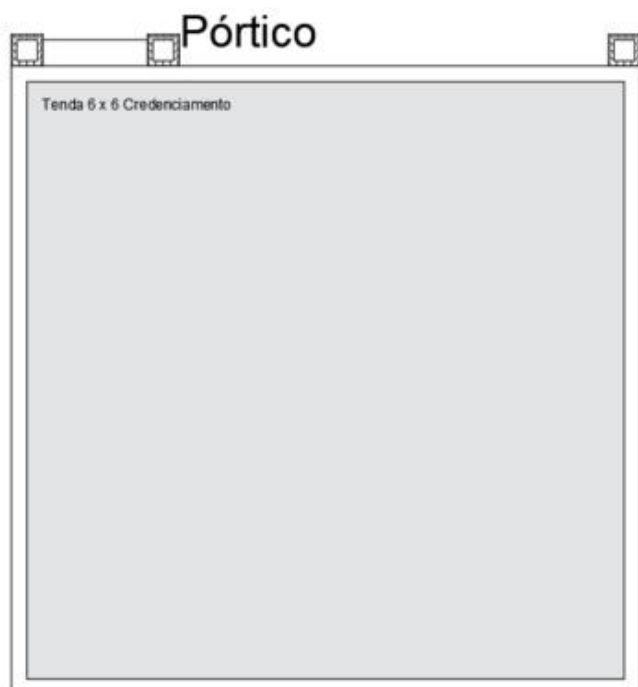
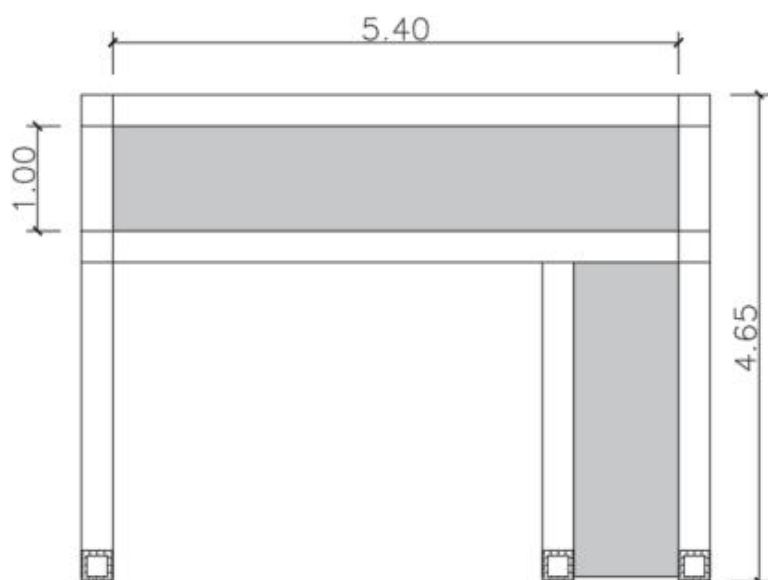




Detalhamento da montagem do barracão



Detalhamento do Pórtico



Vista aérea



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**Referência: Convite nº 06/2026**

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, estabelecida no (a) _____, para prestação de serviços descritos abaixo, de acordo com todas as especificações e condições do Instrumento Convocatório e seus Anexos.

Item	Evento	Data	Local	VALOR GLOBAL
01	Rally das Forrageiras	11/08/2026	Campo Experimental de Nossa Senhora da Glória, situado no município de Graccho Cardoso/SE	
02	Dia do Produtor Rural Sergipano	27/08/2026	Município de Porto da Folha/SE, em local indicado no Anexo I – Termo de Referência	

- 1) Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 2) Informamos que no preço já estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto desta licitação, não importando sua natureza, tais como: impostos, encargos, taxas, fretes etc. e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 3) Declaramos, para todos os fins, que concordamos integralmente com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- 4) Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social: _____;

b) CNPJ (MF) n.º: _____;

c) Representante (s) legal(is) com poderes para assinar o contrato: _____;

d) Cargo: _____ CPF: _____ RG: _____;

e) Inscrição Estadual n.º: _____;

f) Endereço: _____;

g) Fone: _____ Fax: _____ E-mail: _____;



h) CEP: _____; e

i) Cidade: _____ Estado: _____.

j) Banco: _____ Conta Corrente: _____ Agência: _____;

k) Contato: _____ Fone/Ramal/e-mail: _____

Local e data

preencher aqui o nome e o cargo do representante legal da empresa e assinar acima

ANEXO III
TERMO DE REPRESENTAÇÃO/CREDENCIAMENTO

Aracaju/SE, ____ de _____ de 2026.

AO
SENAR AR/SE
A/C: CPL

Pela _____ presente, _____ fica _____ credenciado _____ o Sr. _____, portador da cédula de identidade nº _____ expedida pela _____ em _____, inscrito no CPF(MF) sob o nº _____ para representar a empresa _____ inscrita no CNPJ(MF) sob o nº _____ na licitação a ser realizada sob a modalidade de CONVITE de nº 006/2026 em XX de XXXXXXXX de 2026, na sala de reuniões do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional de Sergipe – SENAR AR/SE, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los.

Atenciosamente,

Assinatura e Cargo

ANEXO IV
MINUTA DA ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE PRODUTO/SERVIÇO Nº xx/2026

Fica autorizada a empresa **xxxxxx**, inscrita no CNPJ nº **xx.xxx.xxx/0001-xx**, a fornecer os referidos (produtos/serviços), conforme Termo de Referência/Cotação em Anexo, ao **ID-xx-Processo 000xx.0000xx-20xx-Contratação de empresa especializada para o fornecimento, locação, transporte, montagem, instalação, operação, manutenção, desmontagem e retirada de estruturas, equipamentos, materiais e serviços necessários à realização dos eventos “Rally das Forrageiras” e “Dia do Produtor Rural Sergipano”**, no valor de **R\$ xxx (xxxxxx)**.

O Senar se obriga a efetuar o pagamento do objeto acima, após apresentação de Nota Fiscal e a comprovação da regularidade dessa empresa para com a Fazenda Federal (Certidão Quanto a Dívida Ativa da União – PGFN e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais – RFB), com o Fundo de Garantia por Tempo de serviço (FGTS), a Fazenda Estadual e a Municipal e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Obriga-se a CONTRATADA a proceder com a execução integral do objeto; Observar as especificações técnicas; Manter as condições de habilitação; Reparar falhas às suas expensas e Cumprir a legislação aplicável.

Nos casos em que se fizerem necessárias eventuais alterações, aplicação de sanções, rescisão unilateral, solução de casos omissos, e demais situações que modifiquem o fornecimento estipulado inicialmente, aplicar-se-á o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, revisto e consolidado pela Resolução 30/2024/CD de 02/05/2024, ficando desde já eleito o Foro de Aracaju/SE para apreciação de qualquer demanda judicial decorrente da presente contratação.

Aracaju/SE, XX de xxxxx de 2026.

Assinado Digitalmente
Gustavo Lima Dias
SENAR AR/SE